

**Decreto n° 2.294, de 1° de junho de 2009.**

**Designa membros para a Comissão Representativa da Assembleia Comunitária de avaliação da situação do Hospital São José.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o recebimento da correspondência no dia 08 de maio do corrente ano, da Sociedade Educação e Caridade, com sede em Porto Alegre, e sua veiculação na imprensa local, conforme nota de esclarecimento a população, publicada no jornal O Açoriano, na mesma data, que, noticia a decisão de encerrar as atividades do Hospital São José, em 30 de outubro de 2009;

**Considerando** a repercussão da medida anunciada pela instituição, o Chefe do Poder Executivo convidou a população em geral para uma assembléia comunitária, no dia 11 de maio às 19h30min, no Grêmio Recreativo Alvi-Negro;

**Considerando** e respeitando a decisão da assembleia, onde estiveram presentes, todos os seguimentos da comunidade, foi escolhida uma comissão que deverá manter tratativas para a continuação da prestação dos serviços de saúde pela Sociedade Educação e Caridade, ou por outra entidade que a substituirá, e

**Considerando** o art. 4° da Lei n° 2.965, de 28 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados como integrantes do Grupo de Acompanhamento de Gestão do Hospital São José, os seguintes nomes:

- I - Renato Pereira Martins** – Indústria, Comércio e Serviços;
- II - Iolanda Silveira Dutra** – Comunidade Escolar;
- III - Edson Luiz Reis Silva** – Corpo Médico e Prestadores de Serviços da Área da Saúde;
- IV - Marilene Schmitt Coutinho** – Funcionários Hospital São José;
- V - João Batista Bastos Pereira** – Poder Legislativo;
- VI - José Harry Saraiva Dias** – Secretário Municipal da Saúde;
- VII - Ivo dos Santos Lautert** – Poder Executivo;
- VIII - Antônio Ari de Borba** – Advogado;
- IX - Cilon Valdir de Carvalho** – Presidente Conselho Municipal da Saúde.

**Art. 2º** O exercício da função dos membros acima nomeados, é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º  
de junho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos